

SEÇÃO I - CONTRATOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, CONSTRUTORA HERINGER LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2015 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para construção de quadra escolar coberta com vestiário, na Unidade Escolar CIE Adail Maria Tinoco, localizada na Rua 1, BR 101, Loteamento Lucilândia – Silva Jardim/RJ, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, doravante denominada SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 05 (cinco) meses, com início em 28(vinte e oito) de setembro de 2020 e término previsto para 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 23, celebrado em 01º (primeiro) de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de setembro de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Regina Maria Conceição Xavier
SEMEC-T
Mat. 790/0

Leon Coimbra de Freitas Real Souza
Secretário Municipal de Obras
Mat. 4281/1

Construtora Heringer Ltda.
Contratada

Contrato n.º 2020.08.14.001

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CAFÉ PACAEMBU LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 71/2019, Pregão Presencial SRP nº 40/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 1794/19, visando a aquisição de Café, conforme especificações abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 14 (quatorze) de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMAD, Empenho nº 523/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de agosto de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/4

Café Pacaembu Ltda
Contratada